

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 027/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Processo nº:** 094/2021

**Data: 05/11/2021.**

**Objeto:**

→ **Contratação de empresa para realização de serviço de instalação e materiais necessários para instalação de telefone e internet nas novas dependências das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

## **JUSTIFICATIVA**

A partir da necessidade de realocação das secretarias de Agricultura e Pecuária e de Meio Ambiente, bem como o SIM – Serviço de Inspeção Municipal e Posto Avançado de Inspeção Veterinária, com vista em diminuir os custos com locação de imóvel terceirizado, fizeram-se necessários investimentos em um projeto para utilização de um espaço público já pertencente ao município de Humaitá.

O projeto desenvolvido segmenta a edificação do Pavilhão Expositor do município em 8 (oito) novas salas de trabalho (conforme Planta Baixa Técnica em anexo), além de destinar um espaço à realização da feira do produtor rural e eventos em geral. O projeto visa setorizar as atividades dos funcionários, facilitando o desenvolvimento de suas tarefas cotidianas.

Para tal feito se faz necessária a instalação de equipamentos de telefonia e internet atualmente inexistentes no local, ambos fundamentais para permitir o funcionamento dos equipamentos e possibilitar o desenvolvimento das atividades dos setores alocados no Pavilhão.

Para isso, foram contatadas três empresas do ramo de tecnologia e assistência técnica para realização de orçamento de mão de obra e materiais para execução dos serviços acima citados, sendo que a empresa LOG Soluções em Tecnologias apresentou o menor orçamento, conforme segue: mão de obra no valor de R\$ 2.554,70 e materiais no valor de R\$ 11.352,16, totalizando um valor global de R\$13.906,86 (treze mil novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Diante do exposto e da urgência para execução dos serviços, solicita-se abertura de processo de dispensa de licitação para que a instalação possa ser executada o quanto antes, de modo que o andamento das atividades das secretarias não seja prejudicado.

Humaitá/RS, 05 de novembro de 2021.

Willian R. Stiegemeier  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária  
Município de Humaitá/RS

## **DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 05 de novembro de 2021.

---

**Prefeito Municipal**

## MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** Secretaria de Agricultura e Urbanismo

**Unidade:** 14.01 - Secretaria de Agricultura e Urbanismo

**Proj./Ativ. :** 05.01 - Secretaria de Agricultura e Pecuária

**Elemento:** 33.90.39.05.0000 - Serviços Técnicos Profissionais

**Despesa:** 62 e 384

**Saldo:** R\$ 25.809,85 e R\$ 36.573,51

Humaitá/RS, 05 de novembro de 2021.

---

**Lenir Cecília Dahlem**  
Secretária de Finanças

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

**01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

b) Objetivo: Contratação de empresa para realização de serviço de instalação e materiais necessários para instalação de telefone e internet nas novas dependências das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**Elemento:** 33.90.39.05.0000 - Serviços Técnicos Profissionais

**Despesa:** 62 e 384

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 05 de novembro de 2021.

---

**Prefeito Municipal**

## **PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 027/2021.**

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 05 de novembro de 2021.

### **Comissão de Licitação:**

Nome: Michael Loch

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Sandro Rogerio Petry

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Cristina Donato

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DECLARAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 027/2021**

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 05 de novembro de 2021.

---

**Jordana Cardozo de Lemos**  
**Assessora Jurídica**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação de empresa para realização de serviço de instalação e materiais necessários para instalação de telefone e internet nas novas dependências das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pela empresa LOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 10.909.621/0001-46, com sede na Av. São José, nº 1090, município de Boa Vista do Buricá/RS, conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 05 de novembro de 2021.

---

**Prefeito Municipal**



## **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 05 de novembro de 2021.

---

**Prefeito Municipal**

## **PARECER JURÍDICO**

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação de empresa para realização de serviço de instalação e materiais necessários para instalação de telefone e internet nas novas dependências das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pela empresa LOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 10.909.621/0001-46, com sede na Av. São José, nº 1090, município de Boa Vista do Buricá/RS, conforme orçamento no valor de R\$ 13.906,86 (treze mil novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 05 de novembro de 2021.

---

**Assessor Jurídico**

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação de empresa para realização de serviço de instalação e materiais necessários para instalação de telefone e internet nas novas dependências das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pela empresa LOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 10.909.621/0001-46, com sede na Av. São José, nº 1090, município de Boa Vista do Buricá/RS, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 05 de novembro de 2021.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**